



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação



### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 154/2004

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 154/2004, de autoria do Chefe do Executivo que “*Autoriza a abertura de créditos adicionais especial no orçamento vigente mediante anulação parcial da dotação que menciona*”, contém 03 (três) artigos, sendo que o 1º autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00, o 2º indica a fonte de recurso para abrir o crédito previsto no art. 1º e o 3º contém cláusula de vigência.

Este é em síntese o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que a mesma emitisse parecer sobre a legalidade do feito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Observa-se que não há vício quanto a iniciativa, por ser a mesma privativa do chefe do Executivo.

A matéria aqui tratada está em estrita observância as determinações contábeis e financeiras contidas na Lei n.º 4.320/64, e, sua apresentação se tornou necessária em virtude de que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais passou a admitir a inclusão das despesas com inativo e pensionistas, no percentual destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino.



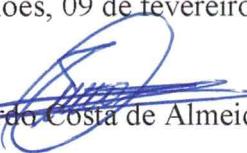
## Comissão de Legislação, Justiça e Redação



### CONCLUSÃO

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 154/2004, vez que o referido projeto não contém nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa obstacularizar sua tramitação.

Sala das Reuniões, 09 de fevereiro de 2004.

  
Leonardo Costa de Almeida

Relator

  
Wanderley Pereira de Faria

Membro

  
Clodoaldo José Borges

Presidente

Aprovado em 9/2/04  
por unanimidade  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara